

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 6.526, DE 2013

Confere o título de “Capital Nacional dos Golfinhos” à cidade de Laguna, no Estado de Santa Catarina.

Autor: Deputado Esperidião Amin

Relator: Deputado Alex Canziani

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 6.958, de 2013, de autoria do Deputado Esperidião Amin, visa a homenagear a cidade de Laguna, no Estado de Santa Catarina, concedendo-lhe o título de Capital Nacional dos Golfinhos.

A Mesa da Câmara dos Deputados distribuiu o projeto à Comissão de Cultura, para a apreciação conclusiva do mérito, e à Comissão de Constituição, Justiça e de Cidadania, para o exame da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Cabe, nesta oportunidade, à Comissão de Cultura examinar a matéria quanto ao mérito cultural.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O projeto de lei em análise tem por objetivo conceder o título de *Capital Nacional dos Golfinhos* ao Município de Laguna, no Estado de Santa Catarina. Essa bela cidade histórica e praiana destaca-se, no Brasil e no Mundo, por sediar um raro fenômeno – a *pesca cooperativa* entre pescadores e golfinhos.

Esse tipo de interação entre homem e animal ocorre durante a pesca da tainha, com utilização de tarrafa, uma espécie de rede circular, de mais ou menos três metros de diâmetro. Os golfinhos empurram os peixes em direção à margem da barra, favorecendo a captura com as tarrafas, enquanto os que escapam são comidos pelos próprios golfinhos. A prática encanta os moradores da cidade e os turistas, desperta o interesse da comunidade científica e ajuda sobremaneira os pescadores locais, que chegam a capturar mais de oitenta tainhas de uma só vez.

Vale registrar que os golfinhos da região são iguais àqueles que se veem no mundo todo. É a espécie *Tursiops truncatus*, ou "nariz de garrafa", a mais comum e conhecida de todas. O que existe de diferente nos animais do litoral de Santa Catarina é o seu comportamento.

Como nos informa o nobre Autor da iniciativa, a pesca cooperativa é tradição que vem ocorrendo em Laguna desde o século XIX. Da população de cerca de cinquenta golfinhos que vivem na região, doze trabalham para os pescadores. Esses são chamados de “botos bons” e recebem nomes como “Galha Torta”, “Marusca”, “Prego”, “Riscadeira”. De acordo com estudos desenvolvidos pela Universidade Federal de Santa Catarina, a prática persiste porque os filhotes acompanham as mães durante a pesca e aprendem com ela o comportamento que leva à pesca cooperativa.

No que diz respeito aos projetos de lei que pretendem conceder título de Capital Nacional, esta Comissão de Cultura orienta, em sua Súmula de Recomendações aos Relatores nº 1, de 2013, que analisemos o mérito da homenagem, principalmente no que se refere ao **reflexo cultural** da mesma, e verifiquemos se foi apresentada pelo autor da iniciativa algum tipo de **documentação comprobatória** de que o Município laureado é, de fato, expoente na atividade que o distinguirá como Capital Nacional.

Entendemos que proposta de concessão do título de Capital Nacional dos Golfinhos cumpre o disposto na Súmula nº 1 de 2013. A presença dos golfinhos na cidade de Laguna tem, sem dúvida, forte impacto cultural, faz parte da história do Município e se reflete na identidade do seu povo. Além disso, foi encaminhado pelo nobre Autor do projeto, para legitimar a homenagem proposta, o livro intitulado *Os botos de Laguna*, de autoria de Adílcio Cadorin, que documenta historicamente a interação entre os botos e o povo de Laguna.

Ainda sobre a comprovação do mérito cultural da homenagem, cabe destacar que a Câmara Municipal de Laguna aprovou a Lei nº 521, de 10 de novembro de 1997, em que “*os habitantes de Laguna, na qualidade de cidadãos, declaram os botos (golfinhos) da lagoa Santo Antônio dos Anjos da Laguna patrimônio do município*”.

Estamos certos de que a concessão do título de *Capital Nacional dos Golfinhos* a Laguna significa reconhecer oficialmente o valor do Município em manter essa notável prática de cooperação entre homens e animais e oferecer à população local oportunidade de fortalecer sua identidade cultural e sua autoestima.

Por todas as razões expostas, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 6.526, de 2013.

Sala da Comissão, em de de 2014.

Deputado Alex Canziani

Relator